

SMOOP OF 18-02-027

Ouro Preto, 21 fevereiro 2018

Assunto: Parecer de avaliação de capacitação técnica para licitação

Referência(s): Tomada de Preços 002-2018

Contratação de Empresa para Execução de Reforma da Escola Municipal Isaura Mendes - Bairro Piedade.

Prezada Srª. Elis Regina,

Após analisarmos as qualificações técnicas apresentadas pelas empresas participantes do certame referenciado e seus atestados de capacidade técnica, conforme exigido no edital de licitação para a devida contratação dos serviços objeto desta licitação, discriminamos a seguir que:

Quanto à qualificação técnica exigida, as empresas Inovar Construções e Comércio Ltda; Targino de Souza Guido Eireli – EPP; J. Carvalho Construção e Empreendimentos Ltda; Isabela Fernanda de Andrade Barbosa – ME; Fahel Construção Civil Ltda estão todas aptas para a continuação na participação do certame, pois apresentaram atestados com quantitativos suficientes ao exigido no edital de licitação.

Já as empresas Viana e Resende Construtora Ltda – ME não atende ao exigido em edital pois os atestados apresentados não informam quantidades de pintura; a empresa W.O.F Construções e Reforma – EIRELI não atende ao exigido devido a não ter apresentado o atestado suficiente exigido para Pintura; e a empresa Construtora Vidigal Ltda, em relação ao CAU da Arquiteta Laís Maíra Ramalho dos Reis está aprovado, pois o CAU tem a chave de acesso que autentica a qualificação do Atestado de Arquitetura, porém, quanto ao quantitativo de pintura é inferior ao exigido para atestar a capacidade técnica da empresa, desclassificando assim a mesma.

Quaisquer outras dúvidas e esclarecimentos que se façam necessários, estamos à disposição para efetuar.


Marilene de Paiva
Diretora Edificações
CREA 68.380/D


Paulo César Morais
Secretário Obras/Ouro Preto
CREA-55295/D

SMOOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua Mecânico José Português, s/nº
São Cristóvão Ouro Preto MG 35400-000
Tel. (31) 3559-3279
Fax (31) 3559-3337

Portanto, com essas avaliações esclarecidas, podemos dar continuidade ao certame.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Marilene de Paiva
Diretora do Departamento de Edificações

Marilene de Paiva
Diretora Edificações
CREA 68.380/D


Paulo César Moraes
Secretário Obras/Ouro Preto
CREA 55095/D
Paulo César Moraes
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Exma. Sr.^a.
Elis Regina Silva Profeta
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ATA DE JULGAMENTO - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

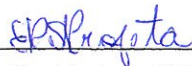
TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2018

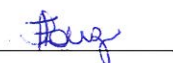
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 12:30 horas, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. **5.004 de 11 de janeiro de 2018**, sob a presidência da Sra. Elis Regina Silva Profeta e demais Membros para iniciarem os trabalhos de julgamento dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº. 002/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para execução, com fornecimento total de mão de obra de materiais e equipamentos, para execução de reforma da Escola Municipal Isaura Mendes - Piedade**, das empresas participantes do processo acima referenciado conforme ATA DE ABERTURA dos envelopes dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO datado de 16/02/2018. A CPL/PMOP verificou que as empresas **CONSTRUTORA VIDIGAL LTDA, VIANA E RESENDE CONSTRUTORA LTDA, J. CARVALHO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, ISABELLA FERNANDA DE ANDRADE BARBOSA - ME, FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME e INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** estão aptas a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por estarem de acordo com a alínea "x" do item 8.1 do Edital. A empresa **TARGINO DE SOUZA GUIDO EIRELI - EPP**, não poderá usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por apresentar a certidão de enquadramento como microempresa ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado, expedida a mais de 60 (sessenta) dias da data designada para apresentação das propostas, desatendendo a alínea "x" do item 8.1 do Edital. A empresa **WOF - CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI - ME** não poderá usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por deixar de apresentar a certidão de enquadramento como microempresa ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado, desatendendo a alínea "x" do item 8.1 do Edital. A CPL/PMOP após análise da documentação apresentada, e conforme parecer da qualificação técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo decidiu pela **HABILITAÇÃO** das seguintes empresas: **INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, TARGINO DE SOUZA GUIDO EIRELI - EPP, J. CARVALHO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, ISABELLA FERNANDA DE ANDRADE BARBOSA - ME e FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** e pela **INABILITAÇÃO** das empresas: **CONSTRUTORA VIDIGAL LTDA**, por apresentar quantitativo de pintura inferior ao exigido para atestar a capacidade técnica da empresa; **VIANA E RESENDE CONSTRUTORA LTDA**, por não atender ao exigido em edital, pois os atestados apresentados não informam quantidades de pintura e a **WOF - CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI - ME**, por não apresentar atestado suficiente exigido para pintura, por deixar de apresentar cópia do Balanço de Abertura ou do Livro Diário, para lançamento dos índices mencionados bem como para a comprovação do patrimônio líquido mínimo exigido, devidamente cancelada pelo correspondente órgão de registro para empresas recém-criadas (2017), desatendendo a alínea t.1 da qualificação econômica financeira do item 8.1 do Edital e por apresentar certidão de quitação com a fazenda estadual vencida, desatendendo a alínea "j" da regularidade fiscal - item 8.1 do Edital. Abre-se prazo recursal, com término às 18:00 horas do dia 07/03/2018, caso não seja interposto recurso a sessão pública de Abertura do Envelopes de Proposta de Preços, ocorrerá no dia 16/03/2018 às 09:00 horas. Nada mais a relatar, às 13:15 horas, está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Elis Regina Silva Profeta: _____


Presidente da CPL

Sra. Luciene Ferreira de Souza : _____


Membro da CPL

Sr. Fábio Rodrigues Braga: _____


Membro da CPL